



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL

PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO: 00.898/2025

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Gerência de Atenção Especializada)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE, EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS E TRIAGEM HEMATOLÓGICA.

Data da Publicação do Edital: 01/07/2025

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 04/07/2025 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 16/07/2025 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão:** 16/07/2025 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacao@barramansa.rj.gov.br

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacao@barramansa.rj.gov.br ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

PROCESSO: 00.898/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2025

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como as empresas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 08 de 15 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.**

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE, EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS E TRIAGEM HEMATOLÓGICA.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

227 – 33.90.30.00 – 163500005

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : licitacao@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

8.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.11 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.12.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.7 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.25.2 – Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.6**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

10.4.1 – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.2.2 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

10.6.2.2.1 – Empresa sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, optante pelo SIMPLES NACIONAL, fica obrigatória a apresentação:

- a) Microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) = item 10.6.2.2
- b) Microempreendedor individual (**MEI**) = Declaração de faturamento anual, através da DASN-SIMEI.

10.6.2.3 – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.6.2.4 – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

Obs. – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.2.5 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado.

10.6.2.6 – As empresas optantes pelo ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão observar o prazo que se refere para escrituração contábil estabelecido pela IN RFB nº 2003/2021 e suas alterações. Para as demais empresas, o prazo a que se refere será o disposto no Código Civil.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 – Outras comprovações:

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo II);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para qualificação técnica:

10.6.5.1 – Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, da sede do licitante;

10.6.5.1.1 – Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº16, de 01 de abril de 2014;

10.6.5.1.2 – A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

10.6.5.2 – Registro dos Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

10.6.5.2.1 – Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

10.6.5.2.2 – A não classificação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

10.6.5.3 – Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando dor o caso;

10.6.5.4 – Ficará a cargo de o proponente provar que o objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.6.5.5 – Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10.6.5.6 – Declaração ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento do objeto ou produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 – Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.1 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a documentação, em campo próprio do Sistema.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.15 – Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

10.16 – Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 – O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

13.2 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

13.3 – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.3.1 – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.

13.4 – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

13.5 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

13.7 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

13.8 – As adesões ocorrerão conforme Arts. 111 e 112 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

14 – DO TERMO DE CONTRATO

14.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

14.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5 – Os prazos dos itens 0 e 0 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

16.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

17.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

17.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

17.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

17.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

18.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – O **FMS** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

19.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

20.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 – Fraudar a licitação;

20.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

20.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

20.2.1 – Advertência;

20.2.2 – Multa;

20.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

20.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

20.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 – Para as infrações previstas nos itens **20.1.1**, **20.1.2** e **20.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

21.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

21.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.

21.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

21.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

21.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

21.22 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para habilitação;
ANEXO III – Outras declarações;
ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;
ANEXO V – Modelo de carta proposta;
ANEXO VI – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 30 de junho de 2025.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 043/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para aquisição de insumos para atendimento na coleta de sangue; exames imuno hematológicos e triagem hematológica dos candidatos a doadores de sangue através do Núcleo de Hemoterapia da Secretaria Municipal Saúde do Município Barra Mansa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. Abaixo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência como segue abaixo:

LOTE 01	Descrição	QUANT
ITEM 01	Tipagem ABO Rh Direta/Reversa, Cartão de gel composto pelos reagentes anti-A, anti-B, anti-AB, 2 anti-D (um que detecte a variante D-VI e outro que não a detecte) e soro-controle de Rh, hemácias para classificação ABO reversa para uso em cartões de gel-teste composto de duas hemácias: A1 e B e solução diluente de LISS	7500
ITEM 02	Pesquisa de Anticorpo Irregular (PAI) Cartão contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) permitindo a execução de testes de Coombs, hemácias para triagem de anticorpos irregulares anti-eritrocitários para uso em cartões de gel-teste composto por duas hemácias do grupo O fenotipadas para os principais sistemas eritrocitários.	7500
ITEM 03	Teste de D fraco que detecte D fracos e D parciais, incluindo o DVI pela metodologia em Cartão gel dextrano contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) e anti-soro monoclonal anti-D IgG (clone ESD1) e solução diluente LISS.	1000
ITEM 04	Fenotipo Kell - Cartão contendo de 6 a 8 microtubos, contendo as configurações mínimas de C-E-c-e-K-ctrl, para fenotipagem dos antígenos Anti-C monoclonal (clone MS 24), Anti-E monoclonal (clone DEM-1), Anti-c monoclonal (clone H-48), Anti-e monoclonal (clones MS21+MS63+ MS 16), e Anti-Kell monoclonal (clone MS 56). O microtubo controle contém gel em solução tamponada.	600
	A empresa vencedora dos LOTES 01 com os itens 1, 2 deverá instalar por cessão de uso os equipamentos relacionados e descritos abaixo: A empresa vencedora deverá: Promover manutenções preventivas dos equipamentos e segundo recomendações dos fabricantes e calibrações regulares das pipetas automáticas; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas. Apresentar DECLARAÇÃO que cumprem os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante; Se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas a pós a emissão da nota de empenho; Prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e insumos necessários para realização dos testes (ponteiros, cartões, hemácias e diluentes), assim como fornecer suporte sempre que solicitado. Cotar todos os insumos da mesma marca do equipamento solicitado.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	Apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional Competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. A empresa vencedora deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal. A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato. A empresa vencedora deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar os mesmos e informando que a mesma está apta a dar assistência técnica e treinamento científico.	
	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOTE 01 ITENS 1,2, 3 E 4	
	Centrífuga digital para o processamento manual de card com parâmetros de aceleração, velocidade, frenagem e tempo pré-definidos de centrifugação para cartões com capacidade para até 24 cartões, mostrador digital de interface com o operador para controle e visualização em tempo real de: velocidade de centrifugação e tempo restante do processamento, alarme acústico programável de alerta do fim da centrifugação, indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente ou energia, sistema detecção de desequilíbrio para garantir o correto posicionamento dos cartões no rotor, com exclusivo arquivo LOG FILE para registro de informação importante e de possíveis incidências ocorridas durante o processo, porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, velocidade de centrifugação de 990rpm +ou- 25 no tempo de 09 minutos, tensão 100-240v.	02
	Incubadora digital para o processamento de cartões, com 2 zonas independentes de incubação, com uma capacidade para 12 cartões cada zona e 12 tubos de amostras, mostrador digital de interface com o operador para o controle e visualização do tempo real : tempo de incubação e temperatura em cada zona, com temperatura de incubação pré-definida de 37 ° C, com tempo de incubação pré definido para 15 minutos, com opção do operador poder programar tempos diferentes ,alarme acústico programável de alerta do fim da incubação, indicação acústica e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente, guia rápido de instruções, bandeja resíduos removível , com registro de qualidade e rastreabilidade , com arquivo Log file para o registro de informação importante e de possíveis incidentes ocorridos durante o processo, com porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, capacidade 24 cartões, 24 tubos de amostras, temperatura: 37 ° C ± 1 ° C, tempo: 15 min (Variável), tensão: 100-240v.	02
	Dispensador para a distribuição precisa de líquidos. Aparelho especialmente concebido para ser utilizado com o sistema de cartões de gel. Apenas com um único carregamento podem ser distribuídos 10 µl em 32 poços, 25µl em 12 poços ou 50 µl em 6 poços. O sistema de ponta removível permite retirar a ponta após a sua utilização de forma rápida e segura.	02
	Dispensador de volumes definidos de 500 e/ou 1000µl para a preparação de suspensões de hemácias. Adaptável a frascos de 100 e 500 ml	02
	Equipamento totalmente automatizado com alta capacidade de processamento de amostras de sangue de doadores e/ou receptores, alimentação contínua de insumos e amostras, função STAT para inserção de amostras de urgência, software intuitivo e de fácil aprendizado/operação e traz informes de todos os processos em tempo real em uma tela de resposta tátil, equipamento totalmente integrado com LIS de laboratórios e serviços de hemoterapia . O software é configurado para informar ao operador, toda a gestão de controle de qualidade diário, manutenção preventiva, limpeza e	01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	descontaminação (aspiração de todo o sistema fluídico), controle de validade de todos os insumos em tempo real. O equipamento realiza identificação positiva das amostras e reativos por leitura de seus códigos de barra, detecção de tamanho e circunferência do tubos por laser infravermelho, detecção de coágulos, dispensação, incubação, centrifugação, interpretação dos resultados e elaboração dos relatórios com os resultados. Toda a rastreabilidade do equipamento se faz por meio de fotos de alta resolução, logs de execução, interpretações, alterações nos resultados, operador que executou os testes além do lote e validade de todos os insumos podendo ter uma base de dados sem limite fixo de amostras/resultados. O Erytra possui capacidade para 400 cartões distribuídos em quatro gavetas independentes que podem ser abastecidas continuamente, 8L de cada solução de lavagem (A e B), 16L de resíduo líquido com possibilidade de drenagem direta ao sistema de tratamento do laboratório e capacidade de receber os 400 cartões como resíduo sólido. O equipamento possui capacidade de iniciar a rotina de trabalho com 96 amostras que vão sendo liberadas em múltiplos de 24 e imediatamente podem ser colocadas novas 24, devido ao acesso contínuo e ininterrupto. Há 54 posições para reagentes entre antissoros (12), hemácias (36 sob agitação) e diluentes (6), tudo isso posicionados em duas gavetas independentes para acesso contínuo e reposição desses reativos. Equipamentos novos ou com no máximo 5 anos de uso.	
	Controle de qualidade composto de 04 tubos de 06 ml com Grupo A Rh(D) negativo com anti-B e anti-D, Grupo O Rh(D) positivo com anti-A e anti-B ,Grupo B Rh(D) positivo com anti-A e anti-Kell, Grupo AB Rh(D) positivo dos reagentes e dos procedimentos de trabalho e de instrumentos dos sistemas manual ou automático de tipificação de ABO e Rh (D) nos cartões, pronto para uso, utilizado para o controle de teste de investigação de anticorpos irregulares. Suspensões preparadas a partir de doadores não remunerados, com doação individual apresentam os antígenos próprios de seu grupo sanguíneo ABO e Rh (D), bem como os correspondentes anticorpos contra os antígenos do sistema ABO.	13
	Estante de trabalho para cartões e amostras	02
LOTE 02	Descrição	
ITEM 01	Bolsa de Sangue Tripla CPD/SAG-M - Bolsa de PVC plastificante di-2-etil-hexilftalato-DEHP) para coleta de sangue total, estéril e apirogência para coleta de 450ml ± 45ml (10%), com mini-bolsa (bact-bag) para coleta prévia de amostras laboratoriais com capacidade para até 40 ml (permite a coleta das amostras laboratoriais antes do início da doação, em sistema fechado,minimizando a contaminação bacteriana, com adaptador para tubos a vácuo) e com dispositivo de segurança pós coleta conforme legislação de biossegurança vigente. Resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento (37°C). Segmentos de coleta e transferência com numeração idêntica. Composta de bolsa principal contendo como solução preservadora CPD (citrato de sódio, fosfato de sódio e dextrose) e duas outras bolsas, uma para conservação de plaquetas por 5 dias em PVC /TOTM atóxico, e outra bolsa com solução SAG-Manitol para conservação de células vermelhas por até 42 dias - confeccionadas em PVC atóxico, flexível e resistente. Formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, alça de sustentação na base, resistente e de fácil manuseio que permite a fixação no suporte para transfusão. Bordas laterais com alças resistentes e de fácil manuseio que permitem o acondicionamento do tubo coletor, com duas saídas para infusão revestidas com protetor, opérculo de transferência com lacre seguro. Com rótulo em plástico termoadescente, irremovível. O conjunto de bolsas é	6000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	embalado individualmente em embalagem de polietileno de alta densidade, com validade de 2 anos. Para cada bolsa deverá ser enviado 01 tubo EDTA 05ml; 01 tubo a vácuo tampa vermelha 09 ml; 02 tubos tampa amarela com gel separador 06ml e 01 tubo tipo eppendorf 1,5ml .	
ITEM 02	Bolsa para transferência 150 ml: Composta de bolsa de PVC-TOTM sem anticoagulante e com capacidade de 150 ml, formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, estéril e apirrogênica, alça de sustentação na base, resistente e de fácil manuseio que permite a fixação no suporte para transfusão. Bordas laterais com alças resistentes. Tubos de transferência com flexibilidade e; numeração serial do tubo de transferência legível e dimensões que permitem compatibilidade com todos os sistemas de conexão estéril. Com perfurador provido de tampa na extremidade do sistema. Rótulo plástico termoadescente em português nos termos da RDC 35 de 12/06/2014. Acondicionada em embalagem de papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	400
	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOTE 02 – ITENS 01 E 02	
	Centrífuga para bancos de sangue é concebida para os centros de processamento de sangue grandes e pequenos com 06 caçapas com capacidade de 01 litro para uso de até 06 bolsas de 500 ml, controle por microprocessador MEMOSOFT IV, programas de processamento predefinidos - função integração armazena até 50 programas incluindo as seguintes variáveis – NOME DO PROGRAMA: até 8 caracteres alfanuméricos, VELOCIDADE: programável de 400 até 6.000 rpm, TEMPERATURA: programável de -20° C até 50° C, TEMPO: programável de 1 até 99 minutos e Hold, ACELERAÇÃO: 100 níveis de programação, FREAGEM: 100 níveis de programação. A tampa da centrífuga dispõe de uma trava de segurança, que não permite o seu uso com a tampa aberta. Do mesmo modo, a tampa não pode ser aberta, até que o rotor tenha parado completamente. Menu de Programação manual modo rápido para criar um procedimento de centrifugação, editor de programas, Indicadores de Variáveis VELOCIDADE Indicador de quatro dígitos, TEMPO RESTANTE indicador de dois dígitos, TEMPERATURA: indicador de dois dígitos. Indicação contínua FCR – Memória não volátil – Segurança no fechamento da tampa Indicação do desligamento devido ao desbalanceamento – Motor de indução sem escovas – Sistema de refrigeração isento de CFC com sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa excesso de velocidade e abertura da tampa interrompendo a centrifugação automaticamente.	02
	Cadeira para coleta de sangue com controle automático de mão, 03 motores acionados através de motorreductor Bosch isento de óleo, com os movimentos “assento e encosto”, assento conjugados, rodízios com sistema de travamento, posição de emergência, braços côncavos especiais e estofados, estofamento com espuma Viscoelástica(espuma da NASA) para o melhor ajuste do doador, botão stop de emergência na base da cadeira, dimensões altura 55 cm até 85 cm, comprimento 200 cm, largura 61,5cm, peso líquido 68 kg, procedência nacional.	05
	Agitador de plaquetas com 08 bandejas sobrepostas e com 70 movimentos por minuto que permitem adequada circulação de ar, com capacidade para 06 bolsas em cada bandeja, perfazendo um total de 48 bolsas, com sistema individual de acesso permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas, permitindo também armazenagem de até 16 bolsas de aférese, trava de segurança “stop”, impedindo a queda da bandeja, grades laterais construídas em aço inox, com	01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	alarme de falta de energia. O conjunto é estruturado em base de aço com 04 trilhos para assegurar silêncio na operação com fonte de energia 110/220 V, 60 Hz 25 watts ou 230 V 50/60 Hz , dimensões 65 X 63 X 85 cm.	
	Homogeneizador de sangue total com tela touchscreen colorida de 9cm x 12cm que apresenta informações detalhadas e customizáveis sobre o ciclo de doação corrente (minimamente: volume configurado, fluxo ml/min, data, hora, tempo da coleta, conexão à rede elétrica, comunicação wifi e status de carga da bateria). Medição do fluxo de sangue e gráfico de fluxo podem ser exibidos sob demanda. Alta precisão de pesagem a 500g (+/-1%) para garantir um volume de coleta final estável. Precisão da balança: +/-5 ml de 0 a 999 ml. Equipado com <i>Sensoclamp</i> com reconhecimento inteligente de tubo/segmento, garantindo o mais alto nível de segurança durante a coleta pois possui fechamento automático ao se inserir o tubo, independente do flebotomista/operador (configurável). Customização máxima adaptável às aplicações do cliente quanto ao tipo de bolsa, alarmes sonoros e visuais. Software com comunicação uni ou bidirecional que permite alta rastreabilidade através do <i>Data Manager</i> que permite análise da doação em tempo real com um gráfico de fluxo e alarmes e ao final, os dados interfaceáveis da doação são enviados ao servidor da rede. Sinal sonoro de: 73.5 db(A)+/-3.5db(A). Capacidade de armazenamento de dados: Até 1000 coletas. Como acessórios (<u>a serem requisitado à parte</u>), possibilidade de tecnologia de selagem de tubos integrada, baterias de lítio para maiores demandas, Wlan (Wireless Local Area Network) RJ 45, Conexão via cabo RS-232 ou RS-485, Porta USB, caixa de transporte e proteção, dois tipos de leitores óticos, redundância dos principais controles em torre visando melhorar ergonomia e mesa de apoio. Em conformidade com a norma: MDD 93/42/EEC Classe: IIa Proteção internacional: IP20. Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento. Assistência técnica em até 48hs úteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa. Equipamentos novos ou com no máximo 5 anos de uso.	06
	Geladeira para armazenamento de sangue e concentrados eritrócitos (hemácias) em +4°C ±1.5°C legalmente seguro, de acordo com as normas DIN 58371, ONORM K2030 & Medical 93/42/ CEE, porta de vidro com vidro isolante TRIPLO para checagens rápidas e pré-seleção do conteúdo armazenado, interruptor operado por chave padrão (botão liga/desliga) trava de segurança na porta, indicador de temperatura digital (visor 0,1 dígitos), sistema de resfriamento controlado para temperatura constante incluindo a temperatura de distribuição no interior de toda câmara de refrigeração, desligamento automático do ventilador quando a porta frontal é aberta, sistema de alarme auto-suficiente com bateria integrada que assume a função e a mensuração do valor de temperatura em caso de falta de energia pelo menos 48 horas, sinal acústico/ visual em caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica, todos os dados relevantes de alarme de temperatura e de falta de energia elétrica são armazenados no histórico de alarmes como, por exemplo, datas e horários do início e término, temperaturas mínimas, máxima e média, teste de funcionamento do alarme com simulação de aumento ou queda de temperatura com objetivo de testar a funcionalidade do sistema de controle, controle de sistema através de auto-diagnose , termostato de segurança impede a queda de temperatura dos produtos armazenados abaixo +2°C, ILUMINAÇÃO EM LED, alarme de porta aberta, sinal de alarme de transmissão remota(através de contato sem potencial) no caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica (contato ecomutação) fechamento automático da porta frontal abaixo de 90° da abertura da porta, interior em aço inoxidável, classe climática (faixa de	02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	temperatura ambiente) SN/T(+ 10°C a +43°C) rodízios com estabilizadores para flexibilidade de movimento, interface RS 485 para exibição de todas as funções operacionais e de controle (configuração de hardware) através de software de monitoramento DMN em um dispositivo periférico (computador), pacote software DMN, isolamento da porta 100 mm com vidro de triplo, fabricados de acordo com as normas DIN 58371(Alemanha, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" / REFRIGERADORES DE SANGUE), ONORM K 2030 (Austria, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" REFRIGERADORES DE SANGUE), EUROPEIA MEDICAL DEVICE DIRECTIVA 93/42/CEE, em conformidade com: AS3864(AUSTRALIA, " EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICINA-PARA O ARMAZENAMENTO DE SANGUE E HEM ODERIVADOS"), BS 4376-1: 1991 (REINO UNIDO, " otimização técnicas em termos de economia e proteção ambiental comprovada através de uso de gases naturais como refrigerantes, consumo de energia de 40-60% menor, até 40% menos energia necessária, acima de 80% menos ejeção de calor, redução drástica e isolamento do nível de ruído através do sistema de porta otimizada dando melhores condições ao local de trabalho, registrador gráfico, , volume bruto 408 L, certificado CE , GMP, CE 0499, ISO EN 13485, TUV CERT, IMDG 2002/84/S, EN 12469, consumo de energia (KW/24horas) 1.00- (41% menor que os modelos tradicionais), nível de ruído 42(dB(A)), organismo de referencia para o sensor do visor com liquido de 100ml DOW corning 2900-5CST (óleo de silicone) que estimula a inércia da temperatura do produto armazenado, , dimensões externas 1735X850X785 mm, capacidade de 240 bolsas de 450ml e 320 bolsas de 350ml.	
	Refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue e hemoderivados.- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar. - Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 04 gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive). - Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. -	02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Produto com registro na ANVISA classe II, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.	
	Freezer de ultra baixa temperatura (– 10C°– 40C°) indicado para armazenamento e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares, sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (– 10C°– 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha, controle de precisão de 1C° de temperatura, mostrador digital de temperatura, painel de controle, mostrador, com safe stop para o rei inicio e fim do processo, alarmes visual e sonoro: para temperaturas altas e baixas, alarme de falta energia, alarme para bateria baixa, alarme informando porta aberta, alarme para bloqueador de filtro e alarme para falha de sistema, acesso remot o via wireless para monitoramento com maior facilidade e agilidade, com fonte de alimentação : 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical , interior e exterior em aço pintado com isolamento com espumas de uretano de alta densidade 110mm, 04 rodízios para fácil deslocamento, portas com fechadura e com espaço para saída de vácuo, gavetas seladas, 03 prateleiras ajustáveis com duplo silicone, impressora de temperatura que imprime as informações dos 07(sete) dias da semana, bateria reserva para impressora com autonomia de até 72horas , controle do mostrador da impressora, registrador gráfico, compressor ALEMÃO DANFOSS, ou que seja compatível, ou similar, com 03(três) anos de garantia 02(dois) compressores em paralelo para reduzir barulho e aumentar a performance do equipamento, sistema de ventilação e eletromotor EBM ALEMÃO, único sistema de circulação de refrigeração única- compressor unipolar com tecnologia de lubrificação a óleo, patente da China tecnologia mista de refrigeração composta de: R134A , R 404A, R 23A, R 410 A, N2 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais : CE- Comunidade Européia, ISO 9001 Certificação do sistema de Qual idade, OHSAS 18001 Identificação de certificação de segurança, ISO 13485fabricação de Equipamentos, ISO 14001certificação do sistema de Meio Ambiente, capacidade 531 litros, dimensões externa 940x 840x 1999mm , dimensões internas 650x840x1999mm, potência de entrada 1000W, peso bruto 250Kg	02
	Seladora de bancada desenvolvida para utilização em Serviços de Hemoterapia com cabeça fixa de selagem e proteção contra vazamentos, painel de RF inteligente, com tempo máximo de selagem entre 0,5 e 1,2 segundos, cabeça de selagem com fácil acesso para limpeza, tabuleiro de RF “inteligente”, em conformidade com as exigências CE, não requer aquecimento, com capacidade de selar tubos até 06 mm, pesando 5 Kg, medindo 176mm altura x 156mm largura x 331mm comprimento, 110v / 220 v e garantia de 12 meses.	02
	Centrífuga de bancada para trabalhos em banco de sangue, nos testes ABO, Fator RH, testes de coombs e lavagem de células, bem como para trabalhos em laboratórios para análise de células em citologia, pesquisa clínica, veterinário, banco de leite, etc, externamente construída em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi texturização, com caixa tripla de proteção, sendo painel e câmara interna em plástico de engenharia injetado, proporcionando alta resistência à impactos, protegendo o operador contra estilhaços Display de cristal líquido com controle microprocessado, atuando	01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	em conjunto com inversor de frequência e motor de rolamento blindado de alta resistência, tipo brushless “sem escovas”, mantendo a rotação suave e precisa, através de processador de sinais digitais, com baixo nível de ruído e informações dos diagnósticos de falhas; Sistema inovador de detecção de desequilíbrio com tecnologia por “acelerômetro”, que automaticamente desliga o motor quando a cruzeta sofrer o desbalanceamento, Tampa com amortecedor, permitindo suave fechamento e abertura; Capacidade de opções de rampas de aceleração e frenagem para atuação do freio; Temporizador com objetivo de melhorar o controle e processo, com maior segurança e confiança; Sistema de proteção como trava automática da tampa que não permite trabalhos com tampa aberta, liberando somente ao final do processo, com o motor parado por segurança. Apresenta na parte lateral um atuador manual para abertura de tampa, em caso de falta de energia; Painel frontal com display de cristal líquido “LCD” com backlight, que apresenta informações detalhadas do processo e dos ajustes, seleção de 3 idiomas diferentes (inglês, português e espanhol) à escolha do usuário, feitos através de teclas no painel; Permite gravar até 10 programas de trabalho, podendo ser ajustada a rotação entre 300 até 14.000 rpm e FCR (g) entre 800 até 20.180 (variando de acordo com o tipo de cruzeta), tempo de aceleração e frenagem entre 30 e 255 segundos, tempo de processo até 120 minutos com intervalos de 5 segundos, durante o processo toda a indicação do estágio em andamento é apresentada de forma interativa no display; Alarme sonoro e visual para final de ciclo; Teclas para programação, abertura de tampa, liga/desliga, acréscimo e decréscimo e tecla Hold, para trabalhos rápidos na última programação;	
	Centrifuga de Bancada Versátil e segura possui diversas opções de portatubos e rotores horizontais e angulares, sistema de detecção de desequilíbrio e tampa com abertura digital e de emergência. 10 programas; 300 a 5000 RPM / até 3910 FCR(g); Volumes até 400ml (4x100ml); Teclado Touch e Tela LCD; Inovador sistema de desequilíbrio; Controle de aceleração e frenagem independentes; Aviso de fim de processo; Tampa com trava dupla, amortecedor, abertura digital e de emergência; Conversor automático de voltagem; Controle microprocessado Motor brushless.	01
	Separador compacto e versátil desenvolvido para preparar hemocomponentes de alta qualidade a partir do sangue total centrifugado. Compatível com bolsas convencionais ou com filtro inline, tanto Top and Top quanto Top and bottom, com até duas prensas eletrônicas com controle de velocidade, posição e força (pressão), procedimentos de remoção de ar configuráveis, com controles fotométricos de <i>buffy coat</i> (camada leucoplaquetária) quando se utiliza bolsas T&B, 1 sensor superior + 10 sensores frontais localizados na prensa principal. A prensa lateral para remoção de ar da bolsa de plasma, transferência de SAG-M e <i>priming</i> de filtros. Com 5 <i>clamps</i> com seladores incorporados incluindo 1 com regulador de fluxo para separação simultânea de sistema T&B. Possui até 4 balanças integradas, alertas sonoros e visuais, 16 programas pré-carregados, até 50 programas customizados através do <i>software</i> SDM Plus, cuja comunicação pode ser, opcionalmente uni ou bidirecional. 2 portas RS 485, 1 porta Ethernet, e 1 porta RS232 (leitor de código de barras) e 4 antenas RFID embutidas. Peso 38 kg, dimensões 422 x 325 x 420 mm, bivolt, consumo de energia 300 VA, padrões de referência IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2, quebra lacre de prensa e quebra lacre da haste vertical. Os equipamentos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado no serviço atualmente, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01	02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

	(um) computador destinado exclusivamente ao interfaceamento. Assistência técnica em até 48hs úteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa .Equipamentos novos ou com no máximo 5 anos de uso.	
	(Especificações anexas) A empresa deverá: Promover manutenções preventivas dos equipamentos segundo recomendações dos fabricantes e calibração regular; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas; Apresentar DECLARAÇÃO que cumpre os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013 e apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante; Se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas após a emissão da nota de empenho; Prestar assessoria científica assim como fornecer suporte sempre que solicitado; Apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Classe competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. A empresa deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal. A empresa deverá apresentar catálogos e registro na ANVISA dos produtos e equipamentos em comodato. A empresa deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar.	
LOTE 03	Descrição	
ITEM 01	Microcuvetas em plástico inquebrável, descartáveis para coleta, por capilaridade, de amostras para testes de determinação de hemoglobina do sangue total em aproximadamente 05 segundos a 30 segundos. Permitem a utilização de reduzidos volumes (10UL a 15UL) de sangue venoso, arterial ou capilar. Validade 24 meses	6000
	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LOTE 03 – ITEM 01	
ITEM 01	Medidor de hemoglobina e hematocrito portátil para execução de teste rápido de forma rápida sem reagentes químicos, permite a utilização de reduzidos volumes de sangue venoso, arterial ou capilar. Liberação do resultado em aproximadamente 3 segundos e armazena até 1000 resultados na memória interna, que pode ser recuperado manualmente ou transferido para um computador externo.	02
LOTE 04	Descrição	
ITEM 01	Lamina estéril conexão em cobre, revestida com elemento aquecedor para dosagens em tubo PVC, solda entre tubos em comprimento mínimo de 5 cm e diâmetro interno variado de 2,9 a 3,1 mm e externo de 3,9 a 4,5 mm.	600
ITEM 02	Filtro de Bancada para Leucorredução de Concentrado de Hemácias, composto por clamps, filtro e elemento leucorredutor com carcaça rígida transparente em linha com bolsa confeccionada em pvc-dehp.	400
	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOTE 04 – ITEM 01	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

ITEM 01	Equipamento de conexão estéril com painel e display simples, carregamento único de lamina sem acúmulo, soldagem molhada para molhada, molhada para seca e seca para seca sem a necessidade de kit de validação, elimina troca de tubos, alinhamento exato dos tubos com a segurança de um solda livre de vazamentos, utilizando uma única lamina de cobre que tem 4 X a massa de outras laminas codificando o carregamento por cor simplificando o processo de esterilização duplo garantido, melhor esterilidade, com mecanismo de tamper lock, aparelho de bancada e portátil. O fluido é eliminado do ponto d soldagem assegurando uma conexão contida, com consumo de energia máximo de 40 watts durante o aquecimento da lamina em outros casos 0,25 watts, voltagem principal A/C 100-240 V A/C, 47/63N HZ com entrada universal de fonte de energia e 1.3 amps com cabo de alimentação 1,80 M de peso 1.6 kg e dimensões de largura 27,2 cm, altura de 9,1 cm e altura 5,9 cm.	
----------------	---	--

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de insumos indispensáveis para o atendimento das demandas relacionadas à coleta de sangue, realização de exames imuno-hematológicos e triagem hematológica. Tais atividades são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de hemoterapia e diagnóstico laboratorial, que impactam diretamente na segurança transfusional e na qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição dos insumos descritos visa garantir a continuidade dos serviços ofertados, evitando desabastecimentos que possam comprometer a rotina de coletas, análises e triagens, especialmente em situações de urgência e emergência. Ressalta-se que o uso de materiais específicos e de qualidade comprovada é condição imprescindível para a obtenção de resultados confiáveis, para a rastreabilidade dos procedimentos laboratoriais e para a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.

A contratação está fundamentada na necessidade de manter a regularidade dos processos laboratoriais e assegurar o cumprimento dos protocolos técnicos estabelecidos pela legislação sanitária vigente, como a RDC nº 34/2014 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Além disso, a medida está em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de insumos laboratoriais específicos para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de coleta de sangue, realização de exames imuno-hematológicos e triagem hematológica. Tais insumos são essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, além de serem imprescindíveis para a segurança transfusional e o controle de qualidade dos procedimentos laboratoriais. A adoção desta solução visa atender à demanda crescente por exames laboratoriais de forma segura, eficaz e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária, garantindo a rastreabilidade e a integridade das amostras biológicas.

A aquisição contempla os seguintes itens seus respectivos tipos de armazenamento

ITEM	QUANTIDADE	ARMAZENAMENTO
TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA	7.500	EFLEXIS, CENTRIFUGA PARA CARTÃO, BANHO MARIA SECO
ESPECIFICAÇÕES: TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS		
PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR(PAI) ESPECIFICAÇÕES: PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	7.500	EFLEXIS, CENTRIFUGA PARA CARTÃO, BANHO MARIA SECO
TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI- SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.	1.000	EFLEXIS, CENTRIFUGA PARA CARTÃO, BANHO MARIA SECO
RH FENOTIPO KELL - CARTÃO CONTENDO DE 6 A 8 MICROTUBOS, CONTENDO AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE C-E-C-E-K-CTRL, PARA FENOTIPAGEM DOS ANTÍGENOS ANTI-C MONOCLONAL (CLONE MS 24), ANTI-E MONOCLONAL (CLONE DEM-1), ANTI-C MONOCLONAL (CLONE H-48), ANTI-E MONOCLONAL (CLONES MS21+MS63+ MS 16), E ANTI-KELL MONOCLONAL (CLONE MS 56). O MICROTUBO CONTROLE CONTÉM GEL EM SOLUÇÃO TAMPONADA.	600	EFLEXIS, CENTRIFUGA PARA CARTÃO, BANHO MARIA SECO
BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M ESPECIFICAÇÕES: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMIMI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA	6.000	BALANÇA, CENTRIFUGA PARA BOLSA, FRANCIONÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS- CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.		
BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML	400	
ESPECIFICAÇÕES: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES. TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMPA NA EXTREMIDADE DO SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		
MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PE ESPECIFICAÇÕES: MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES	6.000	HEMOGLOINOMETRO
LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUBOS EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM. ESPECIFICAÇÕES: LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUB EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5	600	ESTÉRIL CONECTOR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

MM.		
FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP.		
ESPECIFICAÇÕES: FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP.	400	

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição destinados ao atendimento das demandas relacionadas à coleta de sangue, exames imuno-hematológicos e triagem hematológica, no âmbito do serviço de hemoterapia e análises clínicas da instituição. A aquisição dos referidos materiais visa garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos processos assistenciais e laboratoriais, em conformidade com as normativas técnicas vigentes, incluindo os protocolos da Anvisa, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

Os insumos a serem adquiridos devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos Gerais:

- A empresa deverá apresentar para fins de qualificação técnica:
 - a) Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, da sede do licitante.

Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

Registro dos Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

b) A não classificação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando dor o caso;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

- d) Ficará a cargo de o proponente provar que o objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

2. Requisitos Logísticos e de Entrega:

- Entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma fornecido pela contratante; na sede do Núcleo de Hemoterapia de Barra Mansa, situado na Rua Pinto Ribeiro, 205, anexo a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa. Centro.
- O fornecedor deverá assegurar reposição imediata de produtos entregues com defeito ou fora das especificações;

3. Requisitos de Garantia e Suporte:

- O fornecedor deverá prestar suporte técnico, sempre que necessário, para correta utilização dos insumos;
- Em caso de insumos associados a kits diagnósticos ou equipamentos, deverão ser fornecidos manuais de uso, controle de qualidade e treinamento básico de equipe, quando solicitado.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

A execução do objeto será realizada por meio da **aquisição e fornecimento de insumos laboratoriais**, conforme demanda e necessidade da unidade requisitante, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de **coleta de sangue, exames imuno-hematológicos e triagem hematológica**. A contratação visa assegurar o abastecimento regular de materiais essenciais para a realização de atividades diagnósticas, transfusionais e de triagem, que são fundamentais para a assistência segura e eficaz aos pacientes.

Os insumos a serem adquiridos deverão ser entregues no local designado pelo órgão contratante, em conformidade com cronograma previamente estabelecido, respeitando os prazos estipulados no edital de licitação e no contrato. O fornecedor deverá garantir a reposição imediata dos itens com defeito ou que não atendam às especificações técnicas exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

A responsabilidade da contratada inclui:

- Entrega pontual dos insumos conforme requisição;
- Garantia de qualidade e validade mínima de 80% dos produtos no momento da entrega;
- Substituição de itens danificados, vencidos ou não conformes;
- Atendimento técnico quando aplicável, para insumos que demandem instruções de uso ou calibração.

A execução será monitorada por servidores designados da área técnica, que fiscalizarão o cumprimento das obrigações contratuais, avaliarão a conformidade dos produtos entregues e autorizarão as respectivas notas fiscais para pagamento.

Este modelo busca garantir a **eficiência operacional**, a **segurança do paciente** e a **qualidade dos exames laboratoriais**, evitando desabastecimentos que possam comprometer o serviço público de saúde.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 115, §5º);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

- 6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.4 - O Gestor do contrato será devidamente nomeado através de Portaria constante no processo. A este caberá a condução do contrato, sua validade, sua gestão financeira, possíveis prorrogações e atestar o seu devido cumprimento;
- 6.5 - A comunicação entre o Fornecedor e o Gestor do contrato deverá ser realizada através de e-mail e telefone disponibilizados pela empresa;
- 6.6 - O contrato deverá ser fiscalizado pelo Fiscal nomeado por Portaria constante no processo, cabendo a este atestar a conformidade dos produtos e a adequada prestação dos serviços;
- 6.7 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei 14.133/2021. Art. 117, §1º);
- 6.8 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei 14.133/2021. Art. 117, §2º);
- 6.9 - O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei 14.133/2021. Art. 119);
- 6.10 - O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei 14.133/2021. Art. 120);
- 6.11 - Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021. Art. 121, *caput*);
- 6.12 - A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei 14.133/2021. Art. 121, §1º);

7 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas;
- X - cometer fraude fiscal.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor de Fiscalização, na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, acompanhada de relatório mensal de distribuição de crédito, devidamente assinados pelos responsáveis pela contratação e fiscalização com aceite da SMS;
- Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura serão comunicados à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro;
- O pagamento fica condicionado que a CONTRATADA atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal;
- As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs, em validade, exigidas em licitação.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico e julgamento por item.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03

Unidade: 01

Programa de trabalho: MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso: 16350000500000

Reduzido da Dotação: 227

CAMILLE BATISTA DE CARVALHO

Planejamento e Compras

Matrícula 701199

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 01					
01	7.500	UN	TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA ESPECIFICAÇÕES: TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS	R\$ 19,20	R\$ 144.000,00
02	7.500	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR(PAI) ESPECIFICAÇÕES: PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	R\$ 5,67	R\$ 42.525,00
03	1.000	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE D	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

			FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI- SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.		
04	600	UN	FENÓTIPO KELL	R\$ 22,60	R\$ 13.560,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 203.745,00
LOTE 02					
01	6.000	UN	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M ESPECIFICAÇÕES: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMIMI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS- CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	R\$ 67,35	R\$ 404.100,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

			FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.		
02	400	UN	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML ESPECIFICAÇÕES: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES.TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMPA NA EXTREMIDADE DO	R\$ 21,52	R\$ 8.608,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

			SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		
				VALOR TOTAL:	R\$ 412.708,00
LOTE 03					
01	6.000	UN	MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PE ESPECIFICAÇÕES: MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 39.780,00
LOTE 04					
01	600	UN	LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUBOS EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM. ESPECIFICAÇÕES: LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUB EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM.	R\$ 26,32	R\$ 15.792,00
02	400	UN	FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA	R\$ 131,43	R\$ 52.572,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

			CONFECCIONADA EM PVC-DEHP. ESPECIFICAÇÕES: FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARÇAÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP.		
VALOR TOTAL:					R\$ 68.364,00
VALOR GLOBAL TOTAL:*****					R\$ 724.597,00

a) Condições de pagamento: Conforme item 08 do Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme item 02 do Termo de Referência.

d) Local da entrega: Conforme item 02 do Termo de Referência.

e) **CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL** ou documento equivalente conforme a legislação tributária.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 043/2025

ANEXO II5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2025.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 043/2025

ANEXO IV – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
...						
...						
VALOR TOTAL: *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 043/2025

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ____ de 2025 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2025 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico** n. ____/____, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº _____.

4.3. O quantitativo registrado na presente ATA de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos do §2º do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074, de 2023.

4.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.4.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal _____, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº _____.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
00.898/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2025.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____